**BOLSA-ALIMENTAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

Vimos pelo presente prestar esclarecimentos acerca do Decreto n. 13.183, de 5 de junho de 2017, que altera o Decreto n. 12.884, de 29 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Complementar n. 233, de 16 de maio de 2014, e dá outras providências (bolsa-alimentação).

Primeiramente, importa elucidar que, a iniciativa de alteração do citado decreto decorreu em virtude de algumas incoerências encontradas no pagamento do benefício denominado bolsa-alimentação.

Como é de notório saber, a Lei Complementar n. 190, de 22/12/2011, alterada pela Lei Complementar n. 233, de 16/5/2014, estabeleceu que o benefício bolsa-alimentação é um *apoio financeiro concedido mensalmente ao* ***servidor*** *para atendimento familiar,* ***com vencimento base de até dois salários mínimos.***

Em decorrência da redação em destaque do parágrafo anterior o pagamento do benefício passou a ocorrer disformemente no âmbito municipal, de maneira que alguns servidores cujo vencimento base do cargo é de até dois salários mínimos mas em decorrência de gratificações percebidas suas remunerações chegam a atingir o teto do Prefeito (R$ 20.412,42) recebem ainda o bolsa-alimentação, enquanto outros servidores cujo vencimento base do cargo supera por pouco os dois salários mínimos e não recebem nenhuma gratificação a mais como, por exemplo, os servidores de nível superior da referência 14, não fazem *ju*s ao benefício.

Como resultado das dissonâncias encontradas foi realizada análise nas **remunerações** dos servidores que recebem o bolsa-alimentação onde fora apontada a disparidade dos que recebem a gratificação de plantão e o adicional de fiscalização onde a remuneração gira na faixa de R$ 4.000,00 a R$ 20.000,00.

Portanto, de forma a corrigir essa desigualdade que acabava por onerar os cofres municipais em aproximadamente R$ 630.000,00 por mês, encontramos a necessidade de alterar o decreto municipal dando assim coerência à regulamentação do benefício, destinando ainda parte dessa economia aos servidores mais fragilizados economicamente desta Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Certos de podermos contar com a Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

Secretaria Municipal de Gestão